

EDITAL 010/2015

I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS

SELEÇÃO PÚBLICA DE FOTOGRAFIAS

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria Municipal de Cultura, lança o presente EDITAL que disciplina o processo de licitação pela modalidade CONCURSO, na conformidade do disposto § 5º do art. 24, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, para a instauração de **SELEÇÃO PÚBLICA DE FOTOGRAFIAS DA I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, quando receberá inscrições de **31 de julho a 07 de agosto** de 2015.

1. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa, para a instauração do presente concurso público, decorre do comprometimento da Administração Municipal em fomentar atividades culturais nos diversos territórios do município, destacando e fortalecendo iniciativas da arte da fotografia, bem como seus criadores, visando apoiar e divulgar a produção artística durante o ano de 2015 e proporcionar à população pelotense e turistas ações junto à Zona Rural de Pelotas.

2. DO OBJETO

A Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas – SECULT - promove, nos dias **08, 09 e 10 de agosto de 2015**, o concurso fotográfico **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, com o objetivo de estimular e desenvolver o gosto pela linguagem fotográfica, revelando diversos olhares sobre a cidade de Pelotas, bem como novos talentos na arte da fotografia, assim como assegurar a instauração de competição em condições de igualdade a todos os profissionais e não profissionais que atuem no segmento da fotografia.

2.1. O concurso se divide em 02 (duas) modalidades: INDIVIDUAL - ADULTO e GRUPO – FAMÍLIA, e se destina tanto para os fotógrafos que atuam profissionalmente na área da fotografia, quanto para os demais interessados na arte fotográfica.

2.2. Para efeitos deste EDITAL compreende-se por GRUPO – FAMÍLIA inscrição feita por um adulto onde estarão contemplados pelo menos dois adultos, maiores de 18 anos e uma criança e/ou adolescente entre 7 e 17 anos.

3. DO OBJETO ESPECÍFICO

O concurso tem por objetivo específico a seleção de, no máximo, 11 (onze) conjuntos de fotografias que serão impressas e farão parte de uma exposição na Sala Frederico Trebbi do Paço Municipal, durante o período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2015.

3.1. A **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** tem como tema principal “**A Floração dos Pessegueiros**”, na Zona Rural de Pelotas, e mais 03 (três) subtemas que serão divulgados ao longo da maratona, na colônia de Pelotas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Na modalidade INDIVIDUAL - ADULTO podem participar as pessoas físicas, de nacionalidade brasileira ou naturalizadas, maiores de 18 (dezoito) anos.

4.2. Na modalidade GRUPO - FAMÍLIA podem participar pelo menos dois adultos e uma criança e/ou adolescente entre 07 e 17 anos, de nacionalidade brasileira ou naturalizada.

4.3. Será permitida a participação de estrangeiros legalizados, mediante entrega de comprovação no ato de inscrição.

4.4. É vetada a inscrição de participantes:

a) Servidores da Prefeitura de Pelotas e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral;

b) Que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros da Comissão Julgadora.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os participantes poderão concorrer com apenas uma inscrição;

5.2. No ato da inscrição os participantes deverão entregar e/ou enviar ficha de inscrição específica, preenchida e assinada, para as modalidades ADULTO-INDIVIDUAL ou GRUPO-FAMÍLIA, conforme ANEXO I do EDITAL.

5.3. Os participantes deverão entregar e/ou enviar no ato da inscrição a declaração de cessão de uso de imagem e declaração de responsabilidade civil, ANEXO II do EDITAL.

5.4. As inscrições estarão abertas na Secretaria de Cultura de Pelotas, Praça Coronel Pedro Osório, 02, Centro – Pelotas/RS, do dia 31/07/2015 a 07/08/2015, de segunda a quinta-feira, das 13h às 18h e sexta-feira das 8h às 12h ou pelo e-mail: secultpel@gmail.com.

5.4.1. As inscrições enviadas por e-mail deverão ser encaminhadas até as 12h do dia 07/08/2015, com os documentos previstos pelos itens 5.2 e 5.3 anexados e contendo como assunto **INSCRIÇÃO I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES

6.1. Os participantes poderão usar máquina digital, aparelho celular ou tablet, gerando arquivos de, no mínimo, 3.0 megapixels e registro em arquivo JPEG.

6.2. O participante deverá entregar para a Comissão Organizadora um CD com apenas 01 (uma) imagem do tema principal e apenas 01 (uma) de cada subtema, totalizando 04 (quatro) arquivos.

6.3. Os arquivos deverão ser renomeados com o número da inscrição, seguido do número sequencial do subtema.

Ex: Inscrição 399 – Subtema – 1 = 399-01; Subtema – 2 = 399-02

6.4. A participação na **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** tem como pré-requisito a plena aceitação do presente regulamento.

7. DAS REGRAS

7.1. A **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** terá como tema principal “**A Floração dos Pessegueiros**”, na Zona Rural de Pelotas, e mais 03 (três) subtemas que serão divulgados ao longo da maratona, na Colônia de Pelotas, no Museu Etnográfico da Colônia Maciel.

7.1.1. O Museu Etnográfico da Colônia Maciel está situado no 8º distrito, Colônia Maciel, Pelotas.

7.2. A participação completa na **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** prevê o cumprimento na captura das imagens e entrega de fotografias do tema principal e dos 03 (três) subtemas, configurando o conjunto de fotografias do concurso.

7.3. Os participantes deverão retirar, mediante o comprovante de inscrição, material de identificação de uso obrigatório durante todo o período da atividade na Zona Rural de Pelotas. O material de identificação será entregue somente no dia 07/08/2015, das 13h às 18h, na Secretaria de Cultura de Pelotas, local de abertura do concurso.

7.4. A atividade terá início às 10h do dia 08/08/2015, no Museu Etnográfico da Colônia Maciel, da onde os concorrentes deverão partir para capturar as imagens do tema principal “A Floração dos Pessegueiros” e terminará no dia 10/08/2015 às 18h, na Secretaria Municipal de Cultura.

7.5. Às 13 horas do dia 08/08/2015 no Museu Etnográfico da Colônia Maciel, mediante a visualização no próprio equipamento, por parte da Comissão Organizadora, de pelo menos um registro fotográfico do tema principal “ A Floração dos Pessegueiros”, será distribuído a cada um dos concorrentes, 02 (dois) subtemas.

7.6. Às 12 horas do dia 09/08/2015 será divulgado pelo facebook da Secretaria de Cultura o último subtema.

7.7. Não será disponibilizado para os participantes suporte e equipamentos de nenhuma natureza para o processo de gravação das fotos no CD.

7.8. Os promotores não se responsabilizam por qualquer dano que venha a ocorrer com equipamentos durante o evento ou por qualquer erro que ocorra no processo de gravação do CD.

7.9. Os registros fotográficos devem ser feitos somente na cidade de Pelotas, no período compreendido entre a abertura e o encerramento do concurso, incluindo o tempo necessário para seleção das imagens e gravação no CD.

7.10. Só serão avaliados os CD dos participantes que assinarem a lista de presença na Zona Rural de Pelotas e retirarem o material de identificação, através da apresentação do comprovante de inscrição no dia da abertura do concurso.

8. DOS PRAZOS

8.1. Cada participante deverá entregar o CD, devidamente gravado na Secretaria de Cultura de Pelotas, das 13h às 18h, do dia 10/08/2015 quando se encerra a **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** .

8.1.1. A Comissão Organizadora não receberá CDs fora do prazo definido.

9. DA SELEÇÃO

9.1. As fotografias serão avaliadas por uma Comissão Julgadora composta por no mínimo de 03 (três) profissionais especializados, definidos e convidados pela SECULT.

9.2. A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos e elegerá os melhores conjuntos de fotos, conforme os seguintes critérios de avaliação:

- a) Consonância com o tema e subtemas definidos;
- b) Criatividade;

- c) Estética;
- d) Qualidade fotográfica (técnica); e
- e) Qualidade informativa.

9.3. Os quesitos listados nos subitens “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do item 9.2, receberão pontuação, como segue:

SUBITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a	Consonância com o tema e subtemas definidos	0-25
b	Criatividade	0-25
c	Estética	0-25
d	Qualidade Fotográfica (técnica)	0-25
e	Qualidade informativa	0-25
PONTUAÇÃO TOTAL		0-125

9.4. No caso de empate na pontuação serão levados em consideração como critérios de desempate, na ordem, os seguintes quesitos:

- a) Criatividade;
- b) Qualidade Técnica;

9.5. Permanecendo o empate caberá à Comissão de Seleção, por maioria absoluta, deliberar acerca do desempate.

9.6. Serão selecionados os 11 (onze), mais bem pontuados, conjuntos fotográficos para comporem a Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**.

9.6.1. Poderão ser selecionados no mínimo 01 (um) e no máximo 10 (dez) conjuntos fotográficos de cada categoria.

9.7. Os 11 (onze) conjuntos fotográficos selecionados pela Comissão de Seleção terão seus registros ampliados e expostos na Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, na Sala Frederico Trebbi do Paço Municipal, onde receberão voto popular.

9.7.1. Os visitantes da Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** terão direito a uma cédula de votação onde deverão indicar o número do conjunto fotográfico que desejam ver vencedor em cada categoria e deverão depositá-la na urna disposta na Sala Frederico Trebbi do Paço Municipal.

9.7.2. As cédulas e a urna estarão dispostas junto a Guarda Municipal durante os dias e horários de visitação.

9.7.3. Os 02 (dois) conjuntos fotográficos mais bem votados de cada categoria sagrar-se-ão os vencedores da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**.

9.8. Os trabalhos que não somarem a pontuação mínima de 70 pontos não poderão ser selecionados para a Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, devendo ser considerado pela Comissão de Seleção como não classificado.

9.9. Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Utilizarem marcas institucionais;
- b) Apresentarem apologia ao uso de drogas, propaganda política, e qualquer tipo de intolerância e preconceito de credo, raça e etnia, orientação sexual e gênero.

9.10. À Comissão Julgadora reserva-se o direito de não atribuir qualquer uma das premiações previstas neste regulamento, caso considere que o conjunto de fotografias não reúna os critérios de avaliação e classificação estabelecidos.

10. DO MATERIAL SELECIONADO PARA EXPOSIÇÃO FOTOGRÁFICA

10.1. Os 11 (onze) conjuntos fotográficos, que serão impressos e farão parte da Exposição na Sala Frederico Trebbi do Paço Municipal, durante o período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2015, receberão voto popular dos visitantes.

10.2. As fotografias selecionadas para premiação terão seu uso cedido à Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas que, sobre elas, terá o direito de utilização para atividades da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** e demais edições do concurso, assegurando o crédito de autoria.

10.3. As fotos poderão ser impressas em outros suportes e expostas em locais diversos, a serem definidos pela SECULT.

10.4. O uso comercial das fotografias, por parte do participante, será permitido após o encerramento da exposição prevista pelo concurso. A divulgação das fotografias em portfólio ou currículo, deverá ser acompanhada de citação ao evento como fonte de referência.

10.5. Os CDs com as fotos não premiadas poderão ser resgatados na sede da SECULT em até 30 dias após a divulgação do resultado. Depois deste prazo, serão inutilizados.

11. DO RESULTADO

11.1. A divulgação do resultado da seleção promovida pela Comissão de Seleção será veiculada no site da Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas - <http://www.pelotas.com.br> até o dia 14/08/2015.

11.2. A contagem dos votos da Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Cultura e de outras duas pessoas convidadas e será feita às 18 horas do dia 15/10/2015.

11.3. O resultado dos trabalhos mais bem votados na Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, segundo o voto popular, será conhecido às 19 horas do dia 15/10/2015.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1. A solenidade de premiação será realizada às 19 horas do dia 15 de outubro de 2015, no encerramento da Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**, na Sala Frederico Trebbi do Paço Municipal.

12.2. Serão premiados os mais votados pelos visitantes da Exposição Fotográfica da **I MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS** em 1º e 2º lugares dos conjuntos fotográficos das modalidades INDIVIDUAL - ADULTO e GRUPO - FAMÍLIA, sendo conferido os seguintes prêmios:

12.2.1. Prêmio Modalidade INDIVIDUAL - ADULTO:

- a) 1º Lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Produtos Culturais do PROCULTURA
- b) 2º Lugar - R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) + Produtos Culturais do PROCULTURA

12.2.2. Prêmio Modalidade GRUPO - FAMÍLIA:

- a) 1º Lugar - R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) + Produtos Culturais do PROCULTURA + Pacote de Passeio Turístico na Colônia de Pelotas
- b) 2º Lugar - R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) + Produtos Culturais do PROCULTURA

12.3. Será conferido o valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) ao produtor rural responsável pelo cultivo do pêssego que estiver figurando na fotografia premiada em 1º lugar na modalidade INDIVIDUAL – ADULTO.

12.4. Os valores descritos no *caput* são brutos, devendo ser consideradas as retenções para atender os descontos legais.

12.5. O pagamento será efetuado via emissão de empenho e será realizado através de depósito bancário, em nome do vencedor.

12.6. O concorrente cujo trabalho artístico receber premiação em dinheiro deverá assinar RPA – Recibo de Pagamento a Autônomo, quando receberá cópia da solicitação de empenho para acompanhar a tramitação da quitação de seu pagamento junto à instituição bancária.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários que suportarão as premiações dos vencedores, a que se refere o item 12 do presente edital estão limitados ao montante de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) e são oriundos da rubrica Projeto/Atividade: 13.392.0111.2046.00 – Desenvolvimento pela Cultura.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As despesas de produção, equipamentos específicos, transporte, alimentação, hospedagem ou quaisquer outras correrão por conta exclusiva de cada concorrente.

14.2. Os casos omissos ao presente regulamento serão avaliados e definidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Pelotas e a Comissão Organizadora do concurso fotográfico **MARATONA FOTOGRÁFICA DE PELOTAS**.

Pelotas, 31 de julho de 2015.

Giorgio Ronna
Secretário Municipal de Cultura